

**EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**LICITAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OBRAS DIVERSAS**

**ANEXO I. MEMORIAL DESCRITIVO**

Em virtude das características da reforma, optou-se pela contratação apenas da mão de obra de execução dos serviços.

Os materiais serão fornecidos e entregues pelo município.

O valor da mão de obra foi estabelecido através da composição de serviços constantes das especificações do SETOP.

Para execução dos serviços listados na Planilha Orçamentária serão necessárias as seguintes especialidades na mão de obra:

- Ajudante de telhadista;
- Calceteiro
- Pedreiro;
- Servente;
- Telhadista;

**GENERALIDADES:**

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes (INCLUSIVE APROVAÇÃO PRÉVIA NA SECIR), e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- Mestre de obras, operários e demais funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

a) ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:

- das condições contratuais dos serviços de obra;
- dos Projetos para Execução;
- das respectivas especificações;
- do Cronograma Físico-Financeiro;
- das condições locais onde será implantada a obra;
- das Normas Técnicas Brasileiras.

b) esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico-Financeiro contratual.

c) assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

#### **SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:**


Deverá ser observado, pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

#### **PROJETOS:**

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR e pela Fiscalização por parte da prefeitura municipal de São João da Ponte, e desde que absolutamente necessárias. A cor da pintura ficará a critério da prefeitura durante o processo de execução.

  
Alisson Gusmão Cordeiro  
Eng. Civil e Seg. do Trabalho

## **DEMOLIÇÕES**

A demolição do telhado deve ser realizada de forma que se aproveite o máximo possível os materiais retirados, que devem ser armazenados de forma adequada até a sua reutilização.

Os materiais não reutilizáveis, como o resultante da demolição de paredes e os danificados na desmontagem do telhado, devem ser devidamente retirados e enviados aos locais apropriados.

## **ALVENARIA, REBOCO E EMBOÇO**

Toda a execução deve seguir fielmente o projeto arquitetônico e estrutural. A localização dos pontos de tomada e luz, ficará a critério da prefeitura durante o processo de execução.

Transporte de material de qualquer natureza em caminhão dmt<=1km (dentro do perímetro urbano), todo material proveniente de escavação e entulhos da área de projeção da estrutura, deverá ser transportado para local especificado pela prefeitura.

Toda alvenaria do perímetro da estrutura conforme projeto arquitetônico será executada em tijolos furados.

Revestimento de paredes em camada única 1:3, cimento e areia, reboco em toda área de alvenaria, incluso requadros.

Emboço nos banheiros até altura de 1,40 m.

## **TELHADO**

O telhado existente será totalmente retirado com o máximo de cuidado para se preservar os materiais que serão utilizados, no caso, madeiras e telhas.

As peças de madeira que apresentarem degradação devem ser eliminadas ou, se possível, de forma segura, retirar a parte danificada para que a parte boa seja aproveitada em peças menores ou em emendas.

O material retirado deverá ser devidamente acondicionado.

Engradamento para telhado de telhas cerâmicas, local de execução especificado conforme projeto arquitetônico, embutido.

Em virtude no aumento da inclinação do telhado algumas peças deverão ser emendadas. As emendas devem ser feitas de forma totalmente seguras.

Cobertura em telhas cerâmicas, local de execução especificado conforme projeto arquitetônico, embutido.

Rufo de chapa galvanizada nº. 24, desenvolvimento = 20cm, instalados conforme a necessidade.

Calha de chapa galvanizada nº. 22 gsg, desenvolvimento = 33cm, instaladas conforme a necessidade.

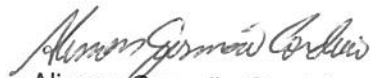
**PAVIMENTO INTERTRAVADO (SEXTAVADO-PAVs-PARALELEPIPEDO)**

Meio-fio de concreto conforme projeto, inclusive escavação e reaterro:

Refere-se ao serviço de execução dos meios-fios em concreto com dimensões de projeto, a serem rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,5, no entorno/perímetro.

Passeio/pavimento ecológico intertravado, e=6cm, inclusive colchão de areia e=6cm:

São João da Ponte – MG, 13 de Abril de 2020.



Alisson Gusmão Cordeiro  
Engenheiro Civil Crea-MG:167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro  
Eng. Civil e Seg. do Trabalho  
CREA-MG 167936/D